DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-feira, 26 de Novembro de 2018 - Edição nº 130

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO Nº 13/2018 AO CONTRATO 38/2018 - Pregão Presencial 05/2018.
- LICENÇA AMBIENTAL - JEONAS COSTA LIRIO.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9BAD7663A3-DE18B44034-5A5E9E815B-C561225D41

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº. 13/2018

AO CONTRATO 38/2018-Pregão Presencial 05/2018

Termo Aditivo nº.13/2018 ao Contrato Administrativo nº.38/2018, vinculado ao Pregão Presencial 05/2018, Processo Administrativo 30/2018, celebrado entre o Prefeitura Municipal de Abaíra-BA e Empresa Auto Posto Abaíra-LTDA

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Auto Posto Abaíra-LTDA , localizada na Rua Moreira 800, cômodo CEP 46.690.000, Abaíra-Bahia, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica pelo número 09.0351.857/0001-20, representada legalmente pelos abaixo assinado(s) doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar em 25% o valor do Contrato 38/2018 de R$ 492.921,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil. Novecentos e vinte e um reais) vinculado ao Pregão Presencial 05/2018-Processo Administrativo 30/2018, com vigência de 12 (doze) meses, tendo início 19 e fevereiro de 2018 e termino em 31 de dezembro de 2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa Auto Posto Abaíra- LTDA**,** para fornecimento de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel e Óleo S10), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:
O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25%, do valor de R$ 492.921,00(Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, novecentos e vinte e um Reais), por mais 02(dois) meses, ficando assim acrescido o valor de R$ 123.230,25 (Cento e Vinte e Três Mil, duzentos e trinta reais e vinte e vinte e cinco reais)**.** Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes à remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de acréscimo do valor do contrato n° 38/2018, decorre da necessidade do fornecimento de combustível para atender ás necessidades do

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

município, porquanto a interrupção abrupta desse objeto, comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 38/2018 em conformidade com o Pregão Presencial 05/2018-Processo Administrativo 30/2018, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de novembro de 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

_____

Auto Posto Abaíra- LTDA
Rua Moreira 800, cômodo CEP 46.690.000, Abaíra-Bahia
CNPJ 09.0351.857/0001-20

CONTRATADA

P A R E C E R J U R Í D I C O
☐ De acordo
☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:
1) _____
Nome:
CPF:
2) _____
Nome:
CPF:

ANUÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

REQUERIMENTO N° **2018.002/REQ**	PROCESSO N° **002/2018**	EMISSÃO: **23/11/2018**	VALIDADE: **23/11/2019**	MUNICÍPIO: **ABAÍRA-BA**
EMPRESA/NOME: **JEONAS COSTA LÍRIO**		CNPJ/CPF: **422.933.675-68**	EMPREENDIMENTO: **Faz. Alegria da Vaca 870.814/2018**	

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Abaíra-Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Art 173. Inciso III do Decreto Estadual 11.235/2008, que regulamenta a Lei Estadual 10.431/2006, tendo em vista o que consta no processo acima descrito, resolve conceder a **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL,** válida por 01 (UM) ano, à **JEONAS COSTA LIRIO**, CPF nº **422.933.675-68,** sediado na Fazenda Alegria da Vaca, S/n, Zona Rural , Município de Abaíra, Estado da Bahia, CEP: 46690-000, para realizar a implantação do empreendimento de pesquisa mineral de **Ouro**, na **Fazenda Alegria da Vaca**, internalizada na poligonal do processo DNPM nº **870.814/2018**, tendo como referência o ponto de coordenada geográficas em GMS: Latitude: **-13º18'43"81 S** e Longitude: **-41º49'01"59 O**, zona rural desse mesmo município, mediante legislação vigente, cumprimento das licenças ambientais pertinentes do órgão estadual autorizado e guia de utilização do DNPM.

Observação:

- Requer previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a competente Certidão, no caso de alteração do processo apresentado;
- Esta certidão refere-se a conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo de competência daSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência, licença e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito federal, estadual ou Municipal; quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;
- Fica terminantemente proibida, em qualquer âmbito desta autorização a venda e transporte, de qualquer material sem a licença ambiental do órgão competente.

Secretaria de Agricultura

Abaíra - Ba, 23 de novembro de 2018

Edival Luz Silva
Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Oliveira Luz Filho
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente